



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

CONTRATO Nº. 042/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021

DISPENSA Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO com sede na Avenida Antônio Rocha, 291, Centro – Ribeirão Vermelho/MG – CEP 37264-000 inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.244.0870001-08, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lauriny Ferreira Alves, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.449.930/0003-51, com sede na Rua Dona Francisca, nº 8300 BL- I, Módulo 4, Zona Industrial Norte - CEP 89219600 - Joinville - SC, neste ato representada pelo(a) assinante abaixo identificado(a), doravante denominada CONTRATADA, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e da Medida Provisória 1.047/2021, tem justo e contratado o que se contém nas cláusulas e condições seguintes:

01 - Objeto do Contrato e Pressupostos legais

- 1.1- Aquisição de testes rápidos para pesquisa de antígenos de Sars-Cov-2 (COVID 19).
- 1.2. O presente Contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Dispensa n.º 016 de 2021, ratificado em 02/06/2021, regido pelos dispostos na medida provisória 1.047/2021 e do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

02 - Do Valor dos serviços:

- 2.1. O valor total para a aquisição é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, sendo **R\$ 32,00 (trinta e dois reais)** por teste, que serão pagos de acordo com os pedidos e entregas, mediante a emissão da competente nota fiscal a serem cobradas após as entregas ou conforme o que determina a medida provisória 1.047/2021.
- 2.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da Dotação Orçamentária própria:
Ficha: 326 Fonte: 154

03 - Da Vigência:

O prazo de duração do presente contrato será de 06 meses, a contar da data de assinatura deste contrato.

04 - Das Condições de Pagamento:





Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto serão efetuados até o dia 10 (dez) após a entrega, ou conforme medida provisória 1.047/2021 e serão efetuados por processo legal, após a apresentação dos documentos fiscais devidos.

05 - Das Normas de Execução:

5.1- Garantir a entrega dos produtos em até 5 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de compra.

5.2- A Contratada se obriga a garantir os materiais de acordo com o cotado.

5.3- A Contratante sempre que necessário achar, submeterá à análise, do objeto deste contrato, através do órgão competente, sempre com o intuito de se verificar seu padrão de qualidade.

Parágrafo Único- Se da análise do serviço constatar-se má qualidade, fica ressalvado a Contratante as seguintes medidas:

- a- Rescisão Contratual, sem qualquer ônus para a contratante;

06- Das obrigações da contratada:

6.1- A Contratada se obriga a executar o objeto do contrato consoante as normas de execução previstas na cláusula 5.

6.2- A Contratada se obriga a responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com a entrega dos materiais.

6.3- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada.

6.4- Responsabilizar-se pela execução deste contrato.

6.5- Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

6.6 - Arcar com todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato.

6.7 – Atender integralmente aos requisitos estabelecidos na proposta comercial.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

7- Das Obrigações da Contratante:

7.1- A Contratante se compromete a efetuar o pagamento a contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.

7.2- Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade dos serviços prestados por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

8- Do Reajuste de Preço:

Os preços propostos pela Contratada em sua proposta de preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de duração deste instrumento.

9- Das Penalidades:

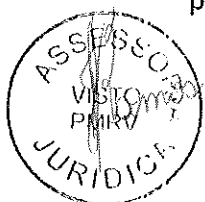
9.1 – A Contratada no caso em que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 01(um) ano.
- d) Por quaisquer dos motivos elencados no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10 - Indenização e Foro:

11.1- Não caberá indenização de qualquer espécie a contratada por rescisão do presente contrato;

11.2- Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras - MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade o que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Ribeirão Vermelho, 01 de Junho de 2021.

Azevedo Neto
Oswaldo Torres

Assinado digitalmente por Azevedo Neto Oswaldo Torres
DN: cn=Azevedo Neto Oswaldo Torres,
o=Siemens,
email=Azevedo Neto@siemens-healthineers.com
Data: 2021.06.16 08:44:04 -03'00'

Miziara Luiz
Fernando
Canoas

Assinado de forma digital por Miziara Luiz Fernando Canoas
Dados: 2021.06.16 10:27:07 -03'00'

Assinatura Representante
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

Representante (Identificação): _____

CPF nº _____

LAURINY FERREIRA ALVES
Secretária de Saúde

TESTEMUNHAS:

ASS:	CPF: 120.962.626-72
ASS:	CPF:

